



02
Af

Of. nº 520/2021 São Francisco de Assis, em 07 de dezembro de 2021.

Exmº. Sr.
Antônio Eberton Luiz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Assis

Assunto: Projeto de Lei nº. 75/2021

Senhor Presidente.

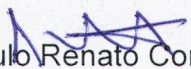
Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste encaminhar a Vossa excelência o projeto de Lei nº 75/2021 que autoriza o Poder Executivo a repassar valores ao Hospital Santo Antônio.

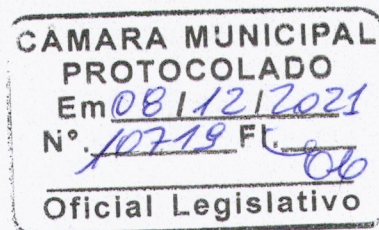
Justificamos, o presente projeto de lei que tem a finalidade aquisição de oxigênio, com pra de materiais e medicamentos Hospitalares e insumos e gêneros alimentícios, como pode ser constatado no Plano de Trabalho, Portaria nº 2.735, de 15 de outubro de 2021 anexo.

Este recurso é oriundo de emenda de autoria do senador Luiz Carlos Heinze para o Hospital Santo Antônio, via CNPJ do Fundo Municipal da saúde de São Francisco de Assis, no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais).

Certo de contar com a pronta aprovação do projeto em tela, peço examinem em regime de urgência urgentíssima.

Atenciosamente


Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal





03
Ab

Projeto de Lei Nº 75/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR
AO HOSPITAL SANTO ANTONIO TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO
E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de
Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei,

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal através do
Fundo Municipal da Saúde a repassar ao Hospital Santo Antônio à transferência da união
através do Ministério da Saúde do Recurso de Custeio.

Art. 2º - Os valores a serem repassados ao conveniado serão
utilizados de acordo com o plano de trabalho e nos prazos e valores fixados na minuta do
convênio em anexo.

Art. 3º - É aberto um Crédito Especial no valor de R\$
100.000,00 (cem mil reais), para custear despesas não previstas no orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 02 10 305 0134 1.058 012 33504100 CONTRIBUIÇÕES

R\$100.000,00

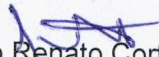
Projeto/Atividade: 1.058.012 Reforço de recurso para emergência COVID Portaria . MS
2735/21

Art. 4º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial
aberto pelo artigo anterior:

A transferência pela união, através do Ministério da Saúde do Recurso de Custeio para
aplicação nas Ações de Serviços Públicos de Saúde – Reforço de Recursos para
Emergência Internacional em Saúde Pública - Corona vírus, conforme portaria MS
nº.2735/2021. Emenda Senador Luis Carlos Heinze.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em


Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal





04
A

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

4432600001

4432/006/00624012-6

RS 431810 FMS CT SUSCUSTEIOSUS

de: 29/11/2021 até: 29/11/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
26/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
29/11/2021	000001	CRED TED	100.000,00C	100.000,00C
29/11/2021	159549	ENVIO TED	22.251,47D	77.748,53C
29/11/2021	159658	ENVIO TED	97.577,31D	19.828,78D
29/11/2021	159755	ENVIO TED	21.997,49D	41.826,27D
29/11/2021	159892	ENVIO TED	74.401,88D	116.228,15D
29/11/2021	160009	ENVIO TED	4.664,80D	120.892,95D
29/11/2021	727220	RESG AUTOM	120.892,95C	0,00
29/11/2021	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

FT 4511

REL.

171803110313

(481)

☒ COVID 19

REV.

(416)

BC 1111119039904

(9031)

ACAO 1058012

DEFONCO COVID PROT. M⁵ 2735/21

1002

10

305

134

1058.012

335041 CONTRIBUIÇÃO

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Tipo de consulta

Fundo a Fundo

Mês

Novembro

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DE ASSIS

CPF/CNPJ

12.094.096/0001-83

Grupo

CORONAVÍRUS (COVID-19)

Ação

REFORCO DE RECURSOS PARA EMERGENCIA I

Ação Detalhada

REFORCO DE RECURSOS PARA EMERGENCIA INTERNACIONAL - SEE COVID-19

UF

RS

Município

SAO FRANCISCO DE ASSIS

Código IBGE

431810

População

18.081 habitantes

Ano Censo

2021

Prefeito(a)

PAULO RENATO CORTELINI

Data Inicial Gestão

31/12/2020

Secretário(a)

LEONARDO TAILOR DE OLIVEIRA PILAR

Presidente Conselho

JOAO DALTRO MONTEIRO

Comp.	Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo	Banco	Agência	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Nº	Ações
Única em 2021	825458	26/11/2021	MUNICIPAL	104	044326	0066240126	100.000,00	0,00	100.000,00	25000.171970/2021-52	19000402758202100	2735				
Total								100.000,00	0,00	100.000,00						

05
AF



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR LUIS CARLOS HEINZE

Ofício GS.HEINZE – 00374/21

Brasília, 28 de julho de 2021

A Sua Excelência o Senhor
PAULO RENATO CORTELINI
Prefeito Municipal
São Francisco de Assis/RS

Assunto: Destinação de recursos emenda de minha autoria COVID-19 – Hospital/Fundo Municipal da Saúde

Prezado,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente informo a Vossa Excelência que destinei recursos ao Orçamento Geral da União - OGU – 2021, emenda de minha autoria junto à Bancada Gaúcha, via **CNPJ do Fundo Municipal da Saúde**, para o **Hospital Santo Antônio, CNES 2244330** do município de **SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, conforme descrito abaixo:

Parlamentar: **Luis Carlos Heinze – PP/RS**
Emenda Nº: **71220010** - Modalidade: **Bancada** *SAÚDE*
Unidade Orçamentária: **Ministério da Saúde**
Funcional Programática: **10.122.5018.2F01.0043** *AD. A GEM*
Objeto: **Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública – CORONAVÍRUS - CUSTEIO**
GND: **3** / Modalidade de Aplicação: **41 – Transferência ao Fundo Municipal Saúde**
Valor R\$: **100.000,00** (cem mil reais)

2. **Prefeitura** faz a indicação da proposta via CNPJ do Fundo Municipal da Saúde, site: www.portalfns.saude.gov.br – link – Sistemas e Aplicativos - Gerenciamento de Objetos e Propostas – **o quanto antes fizer a indicação da proposta, melhor.**
3. **ORIENTAÇÕES:** O recurso será depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE. A prefeitura, por sua vez, deverá encaminhar projeto de lei à Câmara de Vereadores propondo o repasse para o hospital. A instituição deverá apresentar, junto ao Conselho Municipal da Saúde e ao município, o plano de trabalho onde será aplicado o recurso de custeio.
4. Na certeza da atenção de Vossa Excelência para a divulgação desse trabalho nos órgãos de comunicação local e/ou regional, reafirmo a continuidade de minhas ações em prol dessa comunidade.

Atenciosamente,

Senador LUIS CARLOS HEINZE
Progressistas/RS

Setor de projetos
Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

07
Al

PLANO DE TRABALHO PARA ENFRENTAMENTO COVID-19
REFORÇO DE RECURSOS PARA EMERGÊNCIA INTERNACIONAL EM SAÚDE PÚBLICA
Emenda Senador Luís Carlos Heinze

NOME ESTABELECIMENTO: HOSPITAL SANTO ANTÔNIO

MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS

CNES: 2244330

EMENDA Nº 71220010

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.5018.2F01.0043

Valor Total: R\$ 100.000,00

Prazo de Execução: 04 meses após a liberação do recurso.

1. Aquisição de oxigênio

Mês	Quantitativo físico	Valor financeiro
OUT./2021	01	5.000,00
NOV./2021	01	5.000,00
DEZ./2021	01	5.000,00
JAN./2022	01	5.000,00
Total		20.000,00

2. Materiais e Medicamentos Hospitalares:

Mês	Quantitativo físico	Valor financeiro
OUT./2021	01	12.500,00
NOV./2021	01	12.500,00
DEZ./2021	01	12.500,00
JAN./2022	01	12.500,00
Total		50.000,00

3. Insumos e gêneros alimentícios: aquisição de gêneros alimentícios, suprimentos, hortifrutigranjeiros, carnes de frango, suíno e bovino, lácteos e frutas e material descartável

Mês	Quantitativo físico	Valor financeiro
OUT./2021	01	7.500,00
NOV./2021	01	7.500,00
DEZ./2021	01	7.500,00
JAN./2022	01	7.500,00
Total		30.000,00

Tendo em vista que o recurso não foi liberado, poderá ser alterada a data de início para o mês subsequente à liberação dos recursos.

Lidiane de Carvalho Spat
 Administradora HSA
 CRA-RS- 052719/O
 CNPJ: 06.535.760/0001-72

Lidiane Spat
 Assinatura Direção do Hospital

08
At

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Fw: plano aplicação recurso 100mil**Data:** Tue, 30 Nov 2021 14:22:42 +0000 (UTC)**De:** Hospital Santo Antonio Santo Antonio <hsantoantonio@yahoo.com.br>**Para:** Secretaria Saúde SFA <saudesfa@yahoo.com.br>

----- Mensagem encaminhada -----

De: Hospital Santo Antonio Santo Antonio <hsantoantonio@yahoo.com.br>**Para:** sec são francisco assis 2021 Leonardo <leonardopilar15@gmail.com>**Enviado:** terça-feira, 30 de novembro de 2021 10:55:30 BRT**Assunto:** plano aplicação recurso 100mil

Bom dia

Envio plano de aplicação recurso de 100 mil Luiz Carlos Heinze.

Já aprovado no conselho de saúde.

Att

Lidiane

23
Af



São Francisco de Assis: Ministério da Saúde autoriza pagamento de emenda do senador Heinze para o Hospital Santo Antônio

Brasília, 26 de novembro de 2021 – Poucos dias após confirmar o empenho de uma emenda de autoria do senador Luis Carlos Heinze (PP/RS) ao Orçamento Geral da União – OGU – deste ano, cota da emenda da Bancada Gaúcha, o Ministério da Saúde determinou o pagamento do recurso que será destinado ao Hospital Santo Antônio – que vai beneficiar todos os cidadãos do município e da região.

Os recursos, que somam R\$ 100 mil serão utilizados no Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (Covid-19) – e serão aplicados exclusivamente para custear as atividades necessárias ao enfrentamento da emergência decorrente da pandemia causada pelo Sars-CoV-2. Segundo o senador Heinze, a destinação da verba também abrange atenção primária, especializada, vigilância em saúde, assistência farmacêutica e outras que forem oportunas ao bom atendimento à população.

O compromisso do parlamentar com a comunidade de São Francisco de Assis ocorre em um momento muito crítico para o país e para o estado. A economia de toda a Nação foi afetada e um grande número de trabalhadores perdeu o emprego. Preocupado com a situação, o senador Heinze priorizou suas emendas para o atendimento a uma das áreas mais importantes para o ser humano: a saúde.

"O problema é muito delicado e dentro do limite das cotas parlamentares optei em beneficiar a saúde e ajudar a melhorar e qualificar a assistência à população, principalmente os mais necessitados", afirma o senador Heinze.

Orientações: O recurso foi depositado na conta do Fundo Municipal da Saúde. A prefeitura, por sua vez, deverá encaminhar projeto de lei à Câmara de Vereadores propondo o repasse ao hospital. A instituição terá que apresentar, junto ao Conselho Municipal da Saúde e ao município, o plano de trabalho com detalhes sobre a aplicação do dinheiro.

Mais informações

Fones: 011 3203-4124 / 4129

Gabinete do senador Luis Carlos Heinze

Brasília DF

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/10/2021 | Edição: 196 | Seção: 1 | Página: 107
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.735, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública Coronavírus.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo único do art. 87 da Constituição;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando a Portaria nº 1.263/GM/MS, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

Considerando o Decreto Legislativo nº 25/2021, que susta os efeitos do art. 38 da Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Os entes federativos elencados no anexo a esta Portaria ficam habilitados a receber recursos de Custeio para aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde - Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública ? Coronavírus.

Art. 2º Os recursos transferidos serão destinados ao financiamento de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, podendo abranger:

I - custeio de ações e serviços necessários ao enfrentamento da COVID-19 no âmbito da atenção primária;

11
H

II - custeio de procedimentos associados ao enfrentamento da COVID-19 em unidades de atenção especializada, inclusive aquisição de medicamentos para intubação orotraqueal;

III - aquisição de insumos e contratação de serviços para atender à situação de emergência;

IV - custeio de despesas operacionais decorrentes da vacinação contra a COVID-19;

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 20.36901.10.122.5018.2F01 - Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado, o qual será analisado e aprovado pelo respectivo Conselho de Saúde do ente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO
ANTÔNIO
CARTAXO
QUEIROGA
LOPES**

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas parlamentares destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

RS SANTIAGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTIAGO	19000403061202100	71220010	150.000,00	150.000,00	1012250182F01004
RS FRANCISCO DE ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DE ASSIS	19000402758202100	71220010	100.000,00	100.000,00	1012250182F01004
RS SAO GABRIEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19000402801202100	71220010	200.000,00	200.000,00	1012250182F01004